



Prefeitura Municipal de São Carlos

Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PROCESSO Nº 144/2019

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2019, às 16h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para proceder a análise do Pedido de Esclarecimento enviado por e-mail à Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios pela empresa **ROCIO SAUDE LTDA** referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é o de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: UPA's 24 HS E SAMU, DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.**

RESPOSTA

Item 1: Em que pese constar do Edital em algumas passagens a nomenclatura Ata de Registro de Preços, esta licitação se destina à contratação e não ao Registro de Preços.

Favor notar a minuta de contrato, conforme anexo VIII. Não há minuta de Ata de Registro de Preços.

Item 2, a:

A contratada deverá atender à demanda apresentada pelas unidades.

O Edital especifica no ANEXO VII, item 23 "PLANILHA QUANTITATIVO MÉDIO MENSAL", a quantidade de 125 (cento e vinte e cinco) plantões mês, sendo este montante uma estimativa média/mês de acordo com a presente necessidade das unidades a serem contempladas, sem obrigatoriedade, por parte da contratante, de um número mínimo de plantões por mês.

O propósito deste certame é perfazer o atendimento ao público nas unidades apontadas, cobrindo férias, faltas, atestados e vacâncias de profissionais médicos nos plantões, vindouras de variáveis sem augúrio neste certame, mas que são geridas pelos supervisores das unidades e serão apresentadas de acordo com a necessidade de cada unidade.

Item 2, b:

Conforme consta no edital "UPA's 24HRs e SAMU", as unidades exercem suas atividades 24 horas por dia, sete dias por semana. Os serviços serão prestados de acordo com as vacâncias, como já mencionado no item anterior.

Item 2, c:

Idem Item 2 a.

Item 2, d:

Temos no item 1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Pregão Presencial é o de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: UPA's 24 HS E SAMU, DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

ESPECIALIZADO(A) adjetivo Diz-se de algo ou alguém que se especializou. Sujeito com formação específica ou especialização. Lugar cujos serviços oferecidos são de caráter único, próprio e exclusivos. (<https://www.dicio.com.br/especializada/>).



Prefeitura Municipal de São Carlos

Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

De acordo com a PORTARIA Nº 1010 do Ministério da Saúde onde são definidos as diretrizes e incumbências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que deve ser de conhecimento da empresa especializada em prestação de serviços médicos.

Item 2, e:

Não, os médicos alocados nas UPAs deverão permanecer na unidade durante o plantão.

Item 3:

Não. Não se confunde a figura do sócio com a prestação de serviços. Esta deve respeitar os termos do item 17.5. do Edital:

17.5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

ROBERTO CARLOS ROSSATO
Pregoeiro

HICARO ALONSO
Membro

LEONARDO RODRIGUES
Membro